



31 de outubro de 2014
074/2014-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: Tratamento do Processo de Aumento de Capital em Ações Preferenciais Resgatáveis do Banco Pan S.A. no Sistema BTC.

O Banco Pan S.A. emitiu, em 13/10/2014, Aviso aos Acionistas, informando sobre a realização de aumento de capital em ações preferenciais resgatáveis, com direito de preferência para acionistas.

Conforme o item 7.4 do capítulo VI do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento BOVESPA, e da Central Depositária de Ativos (Câmara), o tratamento do processo de subscrição ocorrerá no sistema BTC, de acordo com os procedimentos descritos a seguir.

1. Os tomadores poderão devolver, até **07/11/2014**, por meio do sistema BTC, os direitos de preferência (BPAN12) para os doadores.
2. Os doadores que não receberem os direitos durante o período indicado no item 1 terão, no dia **17/11/2014**, crédito do valor financeiro calculado conforme a expressão:

$$V_{Tratamento\ BTC} = Q_{BTC} \times P_{ult}$$

Onde:

$V_{Tratamento\ BTC}$ = valor a ser recebido pelo doador que não teve os direitos devolvidos pelo tomador no prazo indicado;

Q_{BTC} = quantidade de direitos não devolvidos pelo tomador;

P_{ult} = último preço dos direitos de preferência (BPAN12) negociado na Bolsa. Esse preço será estabelecido, no dia **12/11/2014**, mediante processo



074/2014-DP

.2.

de call de fechamento a ser divulgado pela BM&FBOVESPA com tempo de duração mínimo de 1 hora. Caso não haja negócios no leilão, o preço será calculado seguindo a metodologia descrita a seguir.

O preço de referência do direito de subscrição será calculado a partir da expressão:

$$\text{Preço} = 5,367585061\% \times \text{Máximo} [PNR - 30,08; 0]$$

Onde:

PNR = preço de referência da ação preferencial resgatável, calculada considerando:

- pagamento anual de juros correspondentes a 104% da variação percentual acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros (DI) de um dia sobre o valor de emissão;
- pagamento do valor de emissão ao final do quinto ano;
- curva de desconto obtida a partir de taxas de juro implícitas nos preços de ajuste dos contratos futuros de DI1 e spreads de operações com mesmas características de crédito, prazo e liquidez.

O fator de juros anuais pagos é determinado pela expressão:

$$\text{Fator Juros (ano } t) = \prod_{i=1}^n (1 + 104\% \times \text{CDI}_{Proj})$$

$$\text{CDI}_{Proj} = \left(\frac{(1 + \text{Juros } Pre_{fim})^{\frac{DU_{fim}}{252}}}{(1 + \text{Juros } Pre_{início})^{\frac{DU_{início}}{252}}} \right)^{\frac{252}{(DU_{fim} - DU_{início})}} - 1$$

Onde:

n = dias úteis entre as datas de pagamento de juros do *ano t*;

CDI_{Proj} = CDI diário projetado para o ano, calculado a partir das taxas de juro a termo, implícitas entre o início e o fim do *ano t*;

JurosPre_{início} = taxa de juro prefixada para o prazo correspondente ao início do período de pagamento de juros;



074/2014-DP

.3.

$JurosPre_{fim}$ = taxa de juro prefixada para o prazo correspondente ao fim do período de pagamento de juros;


$DU_{início}$ = dias úteis entre a data de cálculo e a data de início do período de pagamento de juros;

DU_{fim} = dias úteis entre a data de cálculo e a data de fim do período de pagamento de juros.


3. Simultaneamente, os tomadores que não devolverem os direitos de preferência, durante o período indicado no item 1, serão debitados pelo mesmo valor financeiro calculado no item 2.
4. Não serão gerados contratos de empréstimo (contratos-filhote) para o tratamento dessa subscrição. Os direitos de preferência não devolvidos pelo tomador serão tratados financeiramente.
5. Não haverá tratamento de sobras de subscrição pelo sistema BTC.
6. Fica proibida a venda a descoberto do direito de preferência (BPAN12) durante o período de negociação, inclusive no call de fechamento.
7. As datas descritas neste Ofício Circular poderão ser alteradas pela publicação de aviso emitido pela Companhia com antecedência mínima de três dias úteis.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Gerência de Aluguel de Ativos, pelos telefones (11) 2565-4142/4294.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Presidente



Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária